



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 097

Brasília-DF, 21 de maio de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIRETORIAS SETORIAIS	5
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	6
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	8
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS.....	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	28
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	31
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	33
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	34
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	35

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 2524, DE 20 DE MAIO DE 2024**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, DE 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020 e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **340/22-00**, firmado com a Empresa **FEDERAL GOURMET CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, Processo nº 50600.002601/2020-18, tem por objeto a Cessão onerosa de uso de área pública para exploração comercial de restaurante nas dependências do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/Sede, para fornecimento de refeições tipo autosserviços - *self-service*, *a La Carte* e café colonial, incluindo os equipamentos, mobília, utensílios e insumos necessários à prestação de serviços.

Gestor	o servidor HERBERTO ALANCARDEQUE PRADO XAVIER NETO , Matrícula SIAPE nº 2063202, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Gestor Substituto	o servidor LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES , Matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 4027, de 19 de Julho de 2023 publicada no Boletim Administrativo nº 138, de 21 de Julho de 2023.

Art. 5º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2448, DE 15 DE MAIO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 816 de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2023 e, considerando o constante no **processo nº 50600.019036/2024-51**, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **ANDERSON ALVARENGA FERREIRA**, matrículas DNIT nº 4656 e SIAPE nº 2063233, CNH: 039***147, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, lotado na Diretoria Executiva, nesta Sede em Brasília a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal no órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Cabe ao Diretor Executivo observar o fiel cumprimento do disposto no **caput** desse artigo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEURY LOPES DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

PORTARIA Nº 2449, DE 15 DE MAIO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 816 de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2023 e, considerando o constante no **processo nº 50600.019036/2024-51**, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO**, matrículas DNIT nº 3423 e SIAPE nº 1282552, CNH: 001***929, ocupante do cargo de Analista Administrativo, lotado na Diretoria Executiva, nesta Sede em Brasília, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal no órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Cabe ao Diretor Executivo observar o fiel cumprimento do disposto no **caput** desse artigo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEURY LOPES DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

PORTARIA Nº 2450, DE 15 DE MAIO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 816 de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2023 e, considerando o constante no **processo nº 50600.019036/2024-51**, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **GUILHERME PACHECO DOS PASSOS CLARO**, matrículas DNIT nº 4703 e SIAPE nº 2063273, CNH: 040***290, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, lotado na Diretoria Executiva, nesta Sede em Brasília, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal no órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Cabe ao Diretor Executivo observar o fiel cumprimento do disposto no caput desse artigo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEURY LOPES DE OLIVEIRA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTARIA Nº 2410, DE 14 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7242419);

Considerando o constante nos autos do **Processo Administrativo nº 50600.013668/2020-88**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **PAULO MOREIRA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 3939-0, como Gestor do Contrato n.º PP-187/2020, firmado com o **CONSÓRCIO DYNATEST/VER**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para a caracterização funcional e estrutural de rodovias federais, lote 03, constante do **Processo Licitatório nº 50600.020154/2018-64**.

Art. 2º Designar o servidor **CARLOS ANTONIO GOMES COELHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4733-3, para substituir o servidor designado no art. 1º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Designar o servidor **SANDRO SCARPELINI VIEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 3947-0, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização do Contrato n.º PP-187/2020.

Art. 4º Designar o servidor **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MATTOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4143-2, para substituir o servidor designado no art. 3º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular n.º 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria n.º 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT n.º 20/2020 (7244588).

Art. 6º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 7º Revogar a Portaria n.º 5006, de 06 de setembro de 2023 (15601418), publicada no Boletim Administrativo n.º 177 de 15 de setembro de 2023 (15674976).

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 2411, DE 14 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno (6982121), aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7242419);

Considerando o constante nos autos do **Processo Administrativo n.º 50600.000889/2021-77**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **PAULO MOREIRA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 3939-0, como Gestor do Contrato n.º PP-829/2020, firmado com a empresa **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de contagem e caracterização de tráfego, incluindo as atividades de implantação, manutenção, operação de equipamentos e atividade de suporte e gerenciamento, em locais específicos da malha rodoviária do Sistema Nacional de Viação – SNV, lote 03, constante do **Processo Licitatório n.º 50600.022817/2019-66**.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **CARLOS ANTONIO GOMES COELHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4733-3, para substituir o servidor designado no art. 1º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MATTOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4143-2, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização do Contrato n.º PP-829/2020.

Art. 4º **DESIGNAR** o servidor **LUIS FERNANDO BERTI TESSAROLLI**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 5593-0, para substituir o servidor designado no art. 3º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular n.º 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria n.º 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT n.º 20/2020 (7244588).

Art. 6º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 7º Revogar a Portaria n.º 5023, de 06 de setembro de 2023 (15604568), publicada no Boletim Administrativo n.º 177, de 15 de setembro 2023 (15681613).

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 2416, DE 14 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7242419) e Considerando o constante nos autos **do Processo Administrativo nº 50600.000891/2021-46**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **PAULO MOREIRA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 3939-0, como Gestor do **Contrato n.º PP-831/2020**, firmado com o Consórcio Concremat/Certare, tendo como líder a empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., cujo objeto é a prestação de serviços de contagem e caracterização de tráfego, incluindo as atividades de implantação, manutenção, operação de equipamentos e atividade de suporte e gerenciamento, em locais específicos da malha rodoviária do Sistema Nacional de Viação – SNV, lote 05, constante do Processo Licitatório n.º **50600.022817/2019-66**.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **CARLOS ANTONIO GOMES COELHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4733-3, para substituir o servidor designado no art. 1º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **LUIS FERNANDO BERTI TESSAROLLI**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 5593-0, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização do **Contrato n.º PP-831/2020**.

Art. 4º **DESIGNAR** o servidor **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MATTOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4143-2, para substituir o servidor designado no art. 3º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular n.º 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria n.º 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências

de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT n.º 20/2020 (7244588).

Art. 6º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 7º Revogar a Portaria n.º 5009, de 06 de setembro de 2023 (15601830), publicada no Boletim Administrativo n.º 177 de 15 de setembro 2023 (15673489).

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 2419, DE 14 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7242419);

Considerando o constante nos autos do **Processo Administrativo nº 50600.013718/2020-27**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **PAULO MOREIRA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3939-0, como Gestor do Contrato nº PP-185/2020, firmado com a empresa **STRATA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para a caracterização funcional e estrutural de rodovias federais, lote 01, constante do **Processo Licitatório nº 50600.020154/2018-64**.

Art. 2º Designar o servidor **CARLOS ANTONIO GOMES COELHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4733-3, para substituir o servidor designado no art. 1º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Designar o servidor **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MATTOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4143-2, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização do Contrato nº PP-185/2020.

Art. 4º Designar o servidor **SANDRO SCARPELINI VIEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3947-0, para substituir o servidor designado no art. 3º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular nº 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria nº 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (7244588).

Art. 6º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 5004, de 06 de setembro de 2023 (15601120), publicada no Boletim Administrativo nº 117 de 15 de setembro 2023 (15673508).

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 2420, DE 14 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7242419);

Considerando o constante nos autos do **Processo Administrativo n.º 50600.000890/2021-00**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **PAULO MOREIRA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 3939-0, como Gestor do **Contrato n.º PP-830/2020**, firmado com a empresa **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de contagem e caracterização de tráfego, incluindo as atividades de implantação, manutenção, operação de equipamentos e atividade de suporte e gerenciamento, em locais específicos da malha rodoviária do Sistema Nacional de Viação – SNV, lote 04, constante do Processo Licitatório n.º 50600.022817/2019-66.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **CARLOS ANTONIO GOMES COELHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4733-3, para substituir o servidor designado no art. 1º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **AYMORE VAZ PINTO JÚNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4781-3, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização do **Contrato n.º PP-830/2020**.

Art. 4º **DESIGNAR** o servidor **LUIS FERNANDO BERTI TESSAROLLI**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 5593-0, para substituir o servidor designado no art. 3º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular n.º 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria n.º 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT n.º 20/2020 (7244588).

Art. 6º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 7º Revogar a Portaria n.º 5021, de 06 de setembro de 2023 (15604096), publicada no Boletim Administrativo n.º 177, de 15 de setembro 2023 (15682204).

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 2424, DE 14 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (17784479), constante na Ata da 18ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de maio de 2024 e o constante nos autos do **Processo SEI! n.º 50608.000491/2024-11**,

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR** Competência Plena e as Responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado de São Paulo – SRE/SP para realizar a análise, aceitação e aprovação da revisão dos projetos de engenharia das obras de estabilização de encostas e de contenções de taludes ao longo da rodovia BR-459/SP, desenvolvidos através dos contratos n.º 08.1.0.00.00665/2013 e 08.1.0.00.00383/2015, conforme a delimitação do empreendimento a seguir:

Rodovia: BR-459/SP;
SNV: 459BSP0170 e 459BSP0190 (VERSÃO SNV 202401A);
Subtrecho: DIV MG/SP - ENTR BR-116(A) (LORENA);
km i: km 0,0;
km f: km 32,2;
Extensão: 32,2 km.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 2425, DE 14 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7242419);

Considerando o constante nos autos do **Processo Administrativo n.º 50600.025144/2021-11**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **PAULO MOREIRA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 3939-0, como Gestor do Contrato n.º PP-506/2021, firmado com o **CONSÓRCIO ENGEFOTO/PAVESYS**, tendo como líder a empresa Engefoto Engenharia e Aerolevantamentos S.A, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados que englobem o assessoramento ao planejamento e monitoramento da manutenção rodoviária, em toda malha rodoviária federal sob administração do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e que se encontram previstos em regimento interno atribuídos à Coordenação-Geral de Planejamento e Programação de Investimentos e à Coordenação de Planejamento, constante do **Processo Licitatório n.º 50600.023097/2019-56**.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **CARLOS ANTONIO GOMES COELHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4143-2, para substituir o servidor designado no art. 1º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 3700-2, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização do Contrato n.º PP-506/2021.

Art. 4º **DESIGNAR** a servidora **PAULO MOREIRA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 3939-0, para substituir o servidor designado no art. 3º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular n.º 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria n.º 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar

e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT n.º 20/2020 (7244588).

Art. 6º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 7º Revogar a Portaria n.º 4871, de 30 de agosto de 2023 (15528590), publicada no Boletim Administrativo n.º 168 de 01 de setembro de 2023 (15554046).

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 2426, DE 14 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7242419);

Considerando o constante nos autos do **Processo Administrativo nº 50600.013779/2020-94**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **PAULO MOREIRA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3939-0, como Gestor do Contrato nº PP-186/2020, firmado com a empresa **PAVESYS ENGENHARIA SS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para a caracterização funcional e estrutural de rodovias federais, lote 02, constante do **Processo Licitatório nº 50600.020154/2018-64**.

Art. 2º Designar o servidor **CARLOS ANTONIO GOMES COELHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4733-3, para substituir o servidor designado no art. 1º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Designar o servidor **SANDRO SCARPELINI VIEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3947-0, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização do Contrato nº PP-186/2020.

Art. 4º Designar o servidor **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MATTOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4143-2, para substituir o servidor designado no art. 3º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular nº 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria nº 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (7244588).

Art. 6º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 5014, de 06 de setembro de 2023 (15602622), publicada no Boletim Administrativo nº 117 de 15 de setembro 2023 (15675108).

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 2432, DE 15 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7242419); e

CONSIDERANDO o constante nos autos do **Processo Administrativo n.º - 50600.000887/2021-88**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **PAULO MOREIRA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3939-0, como Gestor do **Contrato nº PP-827/2020**, firmado com o Splice Indústria Comércio e Serviços Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de contagem e caracterização de tráfego, incluindo as atividades de implantação, manutenção, operação de equipamentos e atividade de suporte e gerenciamento, em locais específicos da malha rodoviária do Sistema Nacional de Viação – SNV, lote 01, constante do **Processo Licitatório nº 50600.022817/2019-66**.

Art. 2º Designar o servidor **CARLOS ANTONIO GOMES COELHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4733-3, para substituir o servidor designado no art. 1º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Designar o servidor **SANDRO SCARPELINI VIEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 3947-0, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização do **Contrato n.º PP-827/2020**.

Art. 4º Designar o servidor **LUIS FERNANDO BERTI TESSAROLLI**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 5593-0, para substituir o servidor designado no art. 3º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular nº 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria nº 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (7244588).

Art. 6º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 5011, de 06 de setembro de 2023 (15602218), publicada no Boletim Administrativo nº 177 de 15 de setembro 2023 (15673518).

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 2433, DE 15 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7242419); e

Considerando o constante nos autos do **Processo Administrativo nº 50600.013648/2020-15**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **PAULO MOREIRA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3939-0, como Gestor do Contrato nº PP-188/2020, firmado com o **ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO S.A.**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para a caracterização funcional e estrutural de rodovias federais, lote 04, constante do Processo Licitatório nº 50600.020154/2018-64.

Art. 2º Designar o servidor **CARLOS ANTONIO GOMES COELHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4733-3, para substituir o servidor designado no art. 1º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Designar o servidor **LUIS FERNANDO BERTI TESSAROLLI**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5593-0, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização do Contrato nº PP-188/2020.

Art. 4º Designar o servidor **SANDRO SCARPELINI VIEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3947-0, para substituir o servidor designado no art. 3º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular nº 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria nº 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e

defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (7244588).

Art. 6º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 5012, de 06 de setembro de 2023 (15602539), publicada no Boletim Administrativo nº 177 de 15 de setembro de 2023 (15682457).

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 2444, DE 15 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7242419); e

Considerando o constante nos autos do **Processo Administrativo n.º 50600.014275/2022-53**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **PAULO MOREIRA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 3939-0, como Gestor do Contrato n.º PP-119/2022, firmado com a empresa **PROSUL - PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para elaboração e atualização de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental - EVTEA, constante do **Processo Licitatório n.º 50600.011249/2021-92**.

Art. 2º Designar o servidor **CARLOS ANTONIO GOMES COELHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4733-3, para substituir o servidor designado no art. 1º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Designar o servidor **CARLOS ALBERTO ABRAMIDES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 3724-9, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização do Contrato n.º PP-119/2022.

Art. 4º Designar a servidora **RENATA SALES LOPES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4775-9, para substituir o servidor designado no art. 3º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular n.º 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria n.º 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT n.º 20/2020 (7244588).

Art. 6º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 7º Revogar a Portaria n.º 5024, de 06 de setembro de 2023 (15604756), publicada no Boletim Administrativo n.º 177 de 15 de setembro de 2023 (15674326).

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 2446, DE 15 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7242419); e

Considerando o constante nos autos do **Processo Administrativo n.º 50600.000888/2021-22**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **PAULO MOREIRA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 3939-0, como Gestor do **Contrato n.º PP-828/2020**, firmado com a empresa **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de contagem e caracterização de tráfego, incluindo as atividades de implantação, manutenção, operação de equipamentos e atividade de suporte e gerenciamento, em locais específicos da malha rodoviária do Sistema Nacional de Viação – SNV, lote 02, constante do Processo Licitatório n.º 50600.022817/2019-66.

Art. 2º Designar o servidor **CARLOS ANTONIO GOMES COELHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4733-3, para substituir o servidor designado no art. 1º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Designar o servidor **AYMOREÉ VAZ PINTO JÚNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4781-3, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização do Contrato n.º PP-828/2020.

Art. 4º Designar o servidor **LUIS FERNANDO BERTI TESSAROLLI**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 5593-0, para substituir o servidor designado no art. 3º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular n.º 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria n.º 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT n.º 20/2020 (7244588).

Art. 6º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 7º Revogar a Portaria n.º 5010, de 06 de setembro de 2023 (15601880), publicada no Boletim Administrativo n.º 177 de 15 de setembro 2023 (15674685).

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 2451, DE 16 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração e, considerando o constante nos autos do **processo nº 50600.042027/2022-01**

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 2307, de 08 de maio de 2024, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 089 de 09/05/2024 (SEI nº 17751465).

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 2501, DE 17 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, conforme o Art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº

39 de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, e o constante nos autos do **processo nº 50008.000287/2024-51**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **JAEDSON DE SOUZA RAMOS** matrícula SIAPE nº 3287538, **JOSÉ RAIMUNDO PRATA PAES JUNIOR** matrícula SIAPE nº 3211447-1 e **MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS** matrícula SIAPE nº 3308102, para compor a equipe de planejamento para proceder com aquisição de Material de Consumo remanescente não adquiridos na licitação anterior, materiais para uso da Qualidade de Vida no Trabalho - QVT e também de audio Visual e TI, com vistas ao atendimento da necessidade dessa Superintendência e Unidade Local.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência

Art. 3º Fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, cotados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2502, DE 17 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, conforme o Art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39 de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, e o constante nos autos do **processo nº 50008.000288/2024-04**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **JAEDSON DE SOUZA RAMOS** matrícula SIAPE nº 3287538, **JOSÉ RAIMUNDO PRATA PAES JUNIOR** matrícula SIAPE nº 3211447-1 e **MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS** matrícula SIAPE nº 3308102, para compor a equipe de planejamento para proceder com aquisição de Material de TI, áudio visual classificados como investimento, com vistas ao atendimento da necessidade dessa Superintendência e Unidade

Local. Os materiais a serem adquiridos são necessários ao pleno funcionamento administrativo e tem por finalidade auxiliar os servidores e colaboradores em suas atividades.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência

Art. 3º Fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, cotados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2503, DE 17 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do **processo nº 50008.001526/2019-23**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 246/2024, firmado com a empresa **ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, tendo como objeto a realocação das aldeias: **ANAWERÁ, TUKAY, SAMAÚMA, YAWAKA, ESTRELA, AHUMÃ, KARIÁ**, localizadas na **TERRA INDIGENA UAÇA**, contendo residências, escolas, parques infantis, quadras-poliesportivas, campos de futebol de areia, postos de saúde, centros comunitários, igrejas, centros de tradições, alojamentos, geração e distribuição de energia, captações e abastecimento de d'água, coletas e tratamento de esgotos, na BR-156/AP.

Gestor	SUPERINTENDENTE REGIONAL DO AMAPÁ - Marcello Vieira Linhares , Matrícula SIAPE nº 1186565, Engenheiro Civil.
Fiscal Técnico	Titular: RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA , Matrícula SIAPE nº 1059907, Engenheira Civil. Substituto: EDIR SANTOS JUAREZ , Matrícula SIAPE nº 2317867, Engenheiro Civil.

Fiscal Administrativo	Titular: ENILSON VIEIRA ROCHA, Matrícula SIAPE nº 1554882, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: EDIR SANTOS JUAREZ, Matrícula SIAPE nº 2317867, Engenheiro Civil.
------------------------------	--

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 2508, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000621/2024-07**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras **JOZIELLEN DA SILVA AUTEIRO**, Técnica Administrativo, matrícula DNIT nº 5426-7 e **JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 4541-1, para comporem a equipe de elaboração dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, objetivando a contratação do evento (des)Conecta, gente!, para a capacitação de servidores da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Informamos que as servidoras acima designadas não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEUS SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 2507, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no Processo nº 50619.000987/2019-91, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **EDILSON RONNI INSAURRALDE**, matrícula/DNIT nº 3291-3, **ELÍDIO GUILHERME DOS REIS DEL PINO**, matrícula/DNIT nº 4981-6, e **RICARDO VALENTINI**, matrícula/DNIT nº 5130-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão encarregada de proceder ao Termo de Verificação e Recebimento Definitivo dos Serviços referentes ao Contrato UT/19-00095/2020, prestados pela empresa **CONSÓRCIO C.J.E - CONCRETA PROMISSÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2509, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no **Processo nº 50619.001113/2019-51**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **EDILSON RONNI INSAURRALDE**, matrícula/DNIT nº 3291-3, **ELÍDIO GUILHERME DOS REIS DEL PINO**, matrícula/DNIT nº 4981-6, e **RICARDO VALENTINI**, matrícula/DNIT nº 5130-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão encarregada de proceder ao Termo de Verificação e Recebimento Definitivo dos Serviços referentes ao Contrato UT/19-00282/2020, prestados pela empresa **CONSÓRCIO C.J.E - CONCRETA PROMISSÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2517, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do Processo nº 50619.001363/2023-77, resolve:

Art. 1º **APROVAR** o projeto apresentado pela **EMPRESA SONDA INFOVIA DIGITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DADOS S.A**, CNPJ sob o nº 46.567.023/0001-83, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, implantação transversal de rede de fibra óptica na faixa de domínio da Rodovia Federal BR-262/MS, km 354,627. Trecho: Div. SP/MS (Início Ponte s/ Rio Paraná) – Fronteira Brasil/Bolívia (Corumbá), subtrecho: Entr. BR-163(B) (Campo Grande) – Entr. BR-060(A) (Campo Grande) (Saída p/ Sidrolândia), PNV/SNV 262BMS1333. Município de Campo Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2522, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do Processo nº 50619.001754/2023-91,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o projeto apresentado pela **EMPRESA SONDA INFOVIA DIGITAL DO ESTADO DE MS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DADOS S.A**, CNPJ sob o nº 46.567.023/0001-83, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, implantação transversal de rede de fibra óptica na faixa de domínio da Rodovia Federal BR-376/MS, 51,088. Trecho: Entr. BR-163 (p/ Dourados) – Entr. MS-134(B) (Div. MS/SP) (Porto Primavera), subtrecho: Entr. BR-147 (B) (p/ Culturama) – Entr. MS-478 (p/ Jateí), PNV/SNV 376BMS0035.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2523, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50619.002268/2023-91**, resolve:

Art. 1º **APROVAR** o projeto apresentado pela **EMPRESA SONDA INFOVIA DIGITAL DO ESTADO DE MS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DADOS S.A**, CNPJ sob o nº 46.567.023/0001-83, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, implantação transversal de rede de fibra óptica na faixa de domínio da rodovia federal BR-158/MS, km 341,326. Trecho: Div. GO/MS – Div. MS/SP (Início Ponte s/ Rio Paraná), subtrecho: Brasilândia (Fim do Trecho Urbano) – Div. MS/SP (Início Ponte s/ Rio Paraná), PNV/SNV 158BMS0535, município de Brasilândia/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**PORTARIA Nº 2494, DE 17 DE MAIO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.000446/2024-79**.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para fiscalizar os serviços referentes ao contrato nº UT6-0277/2024, firmado com o **CONSÓRCIO VANGUARDA CONSERVA** cujo objeto é a execução das obras de substituição com implantação das pontes sobre o córrego Água verde, Córrego Jeribá e respectivos encabeçamentos na rodovia br-265/mg, segmento KM 441,9 ao KM 473,5.

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 266.496-1, CREA 011**/D.
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 206397-8, CREA 04.0.0000***925.
Fiscal Técnico	Titular: JOSÉ BARROS JÚNIOR , Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula Siape 117.985-7, Crea 04.*.*****1.
	Substituto: ADLER RICELLI MOTA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 5541-7, Crea 00*****8D.
Fiscal Administrativo	Titular: RODRIGO ALVES DOS SANTOS : Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 206106-8.
	Substituto: CLÁUDIA APARECIDA DE SOUZA BATISTA : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 154720-5.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2521, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **50606.005272/2023-50**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **UT6-320/2024**, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-365/MG, SEGMENTO KM 183,2 AO KM 277,4**

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 16****1, Crea 01****3D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04*****5
Fiscal Técnico	Titular: TIAGO OLIVEIRA MOREIRA , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape 206.415-3, Crea 04.*****9
	Substituto: GUILHERME HENRIQUE COSTA MENDES , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 3285356, Crea 13****/D-MG.
Fiscal Administrativo	Titular: GIOVANI EUGENIO DE OLIVEIRA : PSA - Profissional de Serviços Aeroportuário, Matrícula 139.583-9
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES : Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º - **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º - O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 2505, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos **processos nº 50610.002494/2024-32**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **CARLOS ALBERTO GARCIA VIEIRA**, Matrícula DNIT nº 3599.8., fiscal do contrato 10 00322/2024 e o Engenheiro **DELMAR PELLEGRINI FILHO**, Matrícula DNIT nº 0309.3, como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, para fiscalizar a Contratação emergencial dos serviços e ações necessárias para enfrentamento de situação de calamidade pública – abertura de corredores assistenciais para operações de resgate, abastecimento e serviços públicos essenciais nas rodovias federais da região metropolitana de Porto Alegre integrantes da jurisdição da Unidade Local de São Leopoldo/RS; Rodovia: Conforme item 1.2 do Termo de Referência (SEI 17789254); Trecho: item 1.2 do Termo de Referência (SEI 17789254); Subtrecho: Conforme item 1.2 do Termo de Referência (SEI 17789254); Segmentos: Conforme item 1.2 do Termo de Referência (SEI 17789254); Extensão: Conforme item 1.2 do Termo de Referência (SEI 17789254); **Processo base: 50610.002296/2024-79**; Códigos SNV: Conforme item 1.2 do Termo de Referência (SEI 17789254); Dispensa de Licitação: 13/2024; Lote: Único; Autor de Projeto/Plano de Trabalho que gerou o contrato: Eng.º **RENAN CASTRO DO NASCIMENTO** - ART nº 13173089 - (**SUPERVISORA PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA** - Contrato nº 10 00185/2024) - ART: 13173089.

Art. 2º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 2518, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e com fundamento no art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01/06/2016, em consonância à Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50616.001256/2024-50**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **GIOVANNO SCARANTE CEZAROTTO**, matrícula SIAPE nº 2062510, **THIAGO COUTO GONZAGA**, matrícula SIAPE nº 15708357 e **JACKSON LUIZ SILVA**, matrícula SIAPE nº 1035862, para juntos comporem a equipe de planejamento de contratação de empresa especializada na elaboração de PPCI (Plano de Prevenção e Proteção de Combate a Incêndio), para alguns dos imóveis da Superintendência Regional do DNIT/SC.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência.

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013-Plenário, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE**PORTARIA Nº 2511, DE 20 DE MAIO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE - DNIT/SE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **LUCAS DE JESUS PARENTE**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 5173-0, **DIEGO ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Topografia, matrícula DNIT nº 5081-4, e **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, Agente Vigilância, matrícula, DNIT nº 1605-5, para comporem Equipe de Planejamento de Contratação, para a execução das etapas de Planejamento da Contratação: elaboração do Documento de Formalização de Demanda, Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência; cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Apoio Administrativo - Terceirização de Mão de Obra - (motorista, assistente administrativo nível médio, assistente administrativo nível superior e técnico de informática), com o fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamento necessários à execução dos serviços.

Art. 2º **FIXAR** o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a estas funções, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>